



7ª
EDIÇÃO

PRÉ
MIC

SAÚDE PÚBLICA
& EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA



Sociedade das Ciências Médicas

Grã-Cruz da Ordem de Santiago da Espada (Mérito Científico, Literário e Artístico)

Instituição de Utilidade Pública (Dec. 43 884 de 30 de Agosto de 1961).

Fundada em 1822

REGULAMENTO

Também disponível em www.scmmed.pt e www.msd.pt

ART.º 1.º

Do objectivo geral do Prémio Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa / MSD em Saúde Pública e Epidemiologia Clínica

Com o objectivo de contribuir para dinamizar a investigação em Ciências da Saúde em Portugal, nomeadamente em áreas de Saúde Pública e Epidemiologia Clínica, a Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa (SCML) e a MSD Portugal, adiante designada por MSD, conferem anualmente um Prémio em Saúde Pública e Epidemiologia Clínica.

ART.º 2.º

Do âmbito e montante do Prémio Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa / MSD em Saúde Pública e Epidemiologia Clínica

O Prémio em **Saúde Pública e Epidemiologia Clínica Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa / MSD**, adiante designado Prémio SCML/MSD, distinguirá o melhor trabalho de investigação em temas de Saúde Pública e Epidemiologia Clínica realizado, total ou parcialmente, em instituições portuguesas por investigadores nacionais ou estrangeiros e enviado especificamente para esse fim ao Secretariado designado no aviso do concurso.

A Empresa MSD atribuirá um montante de 20.000€ (Vinte mil euros) para o Prémio SCML/MSD, concedendo para o efeito um donativo à Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa.

ART.º 3.º

Do calendário e formalização das candidaturas

1. Os projectos referentes à candidatura do Prémio deverão ser enviados de 11 de Setembro a 13 de Outubro de 2017 ao Secretariado do Prémio da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa.
2. A Candidatura ao Prémio SCML/MSD deverá ser feita em formato electrónico e enviado para o endereço electrónico scmed@scmed.pt. Além do trabalho concorrente, redigido em inglês, com resumo em inglês e português, devem ser indicados todos os autores com afiliação e explicitação da parte do trabalho efectuada em Portugal. Também terão de ser indicados o nome, morada, número de telefone e endereço electrónico para onde deve ser enviada a correspondência referente ao concurso. A candidatura deve ser acompanhada do envio de uma carta de aceitação de todos os termos constantes neste regulamento assinada e datada por todos os investigadores.

ART.º 4.º

Da recepção das candidaturas

Na Secretaria da SCML será organizado um processo, destinado ao concurso, constituído por todos os documentos a ele referentes.

Deste processo constará a identificação dos candidatos, o título completo dos projectos e a data da entrega dos projectos.

ART.º 5.º

Da verificação da elegibilidade das candidaturas

Antes das candidaturas serem distribuídas ao Júri, a Direcção da SCML verificará se as condições regulamentares foram cumpridas.

São critérios de elegibilidade ou exclusão nomeadamente os seguintes:

- a) Os trabalhos destinados ao Prémio SCML/MSD poderão ser inéditos ou já submetidos para publicação ou, ainda, terem sido publicados nos dezoito meses anteriores à data de abertura do concurso.
- b) Não serão admitidas candidaturas em incumprimento dos quaisquer elementos constantes do processo de candidatura.
- c) Não serão admitidas candidaturas por investigadores, em nome individual, que tenham sido distinguidos com a atribuição do Prémio SCML/MSD no ano anterior ou, no caso de se tratar de um grupo de investigação, se 50% dos elementos foi distinguido no ano anterior.
- d) Não serão admitidas candidaturas de membros dos corpos sociais da SCML ou dos quadros da MSD.

Da decisão de admissão ou exclusão será dada informação escrita aos candidatos, sem possibilidade de recurso ou reclamação, atenta a natureza privada e discricionária do Prémio em questão.

ART.º 6.º

Da constituição do Júri

O Júri do Prémio SCML/MSD será constituído pela Direcção da SCML com a colaboração dos peritos que esta considerar necessários, devendo um deles ser indicado pela MSD.

ART.º 7.º

Dos critérios usados na apreciação das candidaturas para a Bolsa

Na atribuição do Prémio SCML/MSD, o Júri apreciará o mérito dos trabalhos candidatos, mediante os seguintes parâmetros de avaliação:

1. Originalidade do trabalho e qualidade científica nas abordagens e métodos utilizados;
2. Potencial de utilidade ou aplicabilidade imediata ou futura dos resultados da investigação.

ART.º 8.º

Da atribuição do Prémio SCML/MSD

1. A atribuição do Prémio SCML/MSD será feita em reunião do Júri, a ter lugar até 30 de Novembro de 2017;
2. As decisões do Júri serão tomadas por maioria de votos, e delas não caberá recurso;
3. Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade;
4. De cada reunião do Júri será lavrada, no livro respectivo, uma acta assinada por todos os seus membros;
5. O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir o prémio. Neste caso, o seu quantitativo terá o destino que o doador entender dar-lhe;
6. A todos os investigadores premiados serão conferidos diplomas;
7. A atribuição do Prémio SCML/MSD num dado ano não confere quaisquer outros direitos aos respectivos vencedores que não seja a atribuição do montante que lhes estiverem destinados.

ART.º 9.º

Da guarda dos projectos e trabalhos premiados

Os trabalhos dos concorrentes premiados passarão a estar disponíveis na Biblioteca da SCML e no Centro de Documentação e Informação da MSD.

ART.º 10.º

Da apresentação pública dos trabalhos premiados

1. A decisão do Júri e proclamação dos premiados, deverá ter lugar no mês de Dezembro de 2017;
2. A entrega do prémio e respectivos diplomas será feita em sessão solene promovida pela SCML e pela MSD. O prémio será entregue por elementos representantes da Direcção da SCML e da MSD;
3. Os autores dos trabalhos galardoados aceitam, no momento em que concorrem estar presentes ou fazer-se representar em sessão organizada pela MSD, destinada a apresentação à comunicação social, com a presença de membro da Direcção da SCML e de representante da MSD, em data imediatamente anterior à cerimónia de entrega das distinções;
4. A sessão solene de entrega do Prémio poderá associar-se à realização de outras iniciativas de promoção da ciência acordadas entre a MSD e a Direcção da SCML.

ART.º 11.º

Do pagamento do Prémio MSD/SCML

O pagamento dos montantes atribuídos pelo Prémio SCML/MSD será efectuado, após a cerimónia solene, por cheque endossado ao 1º autor do trabalho premiado, que será o único responsável pela partilha entre os restantes autores e de acordo com princípios e regras definidos pelos concorrentes e da sua exclusiva responsabilidade.

ART.º 12.º

Da publicação dos trabalhos

1. Os autores dos trabalhos ainda inéditos no momento do concurso mantêm o direito de publicar os resultados obtidos em revistas científicas;
2. Os autores dos trabalhos galardoados autorizam, no momento em que concorrem a eventual publicação dos trabalhos no Jornal da SCML, na medida em que aquela seja compatível com os direitos de autor detidos por terceiros;
3. Desde que solicitado pelos proponentes, a MSD poderá considerar o apoio financeiro necessário à publicação dos trabalhos da investigação vencedores do Prémio em revistas internacionais revistas por pares.